

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 43.352.606/0001-07, Av. São Paulo, 1504 - Centro, Loanda - PR, CEP: 87900-000, Telefone: (44)3425-1983, E-mail: moretidistribuidora@hotmail.com, neste instrumento representada por seu Sócio administrador, Sr.(a) **CLEODIMAR DONIZETE MORETI**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidades cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026, Processo Licitatório 33/2026 e Processo Administrativo nº 1172/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	FORNECEDOR: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA					
	CNPJ: 43.352.606/0001-07, Av. São Paulo, 1504 - Centro, Loanda - PR, CEP: 87900-000, Telefone: (44)3425-1983, E-mail: moretidistribuidora@hotmail.com					
	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
2	<p>MANDRIL DIMETRO 22 ODONTOLOGICO</p> <p>Discos confeccionados em aço inoxidável de alta resistência, indicados para procedimentos laboratoriais e clínicos de desgaste, ajuste e acabamento de próteses odontológicas removíveis e fixas.</p> <p>Produzidos com liga metálica de elevada dureza e resistência à corrosão, proporcionando maior durabilidade, estabilidade dimensional e segurança durante o uso. Apresentam superfície uniforme e espessura regular, garantindo cortes precisos e controlados.</p> <p>Compatíveis com peças de mão e micromotores odontológicos, devendo ser utilizados conforme as especificações do fabricante quanto à rotação recomendada.</p> <p>Indicações de uso:</p> <p>Desgaste e ajuste de próteses acrílicas;</p> <p>Ajuste de estruturas metálicas;</p> <p>Recorte e acabamento de resinas e materiais provisórios;</p>	MICRODONT	UND	80	60,84	4.867,20



	<p>Ajustes em bases protéticas.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Material: aço inoxidável de alta dureza;</p> <p>Esterilizável (quando aplicável);</p> <p>Diferentes diâmetros e espessuras disponíveis;</p> <p>Encaixe compatível com mandril padrão odontológico.</p> <p>Requisitos de qualidade:</p> <p>Produto registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);</p> <p>Atender às normas técnicas vigentes para produtos para saúde;</p> <p>Embalagem individual com identificação de lote, validade e fabricante.</p>					
6	<p>APLICADOR PARA INSERÇÃO DE MATERIAIS VISCOSOS</p> <p>APLICADOR PARA INSERÇÃO DE MATERIAIS VISCOSOS Embalagem com 1 aplicador + 10 pontas N°2 (alta fluidez) + 10 pontas N° 3 (Fluidez pesada) + 10 pontas N° 4 (Fluidez média). COM 30 PONTAS</p> <p>O Aplicador é um sistema confiável para inserir materiais viscosos, como resinas, cimentos, pastas e géis, com praticidade e</p>	MAQUIRA	EMB	150	114,20	17.130,00



	<p>precisão. Ideal para procedimentos que exigem acesso a áreas difíceis, ele ajuda a evitar bolhas e desperdício de material durante a aplicação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de injeção para materiais dentários de diversas viscosidades. • Ponteiras específicas para cada tipo de material, garantindo uma aplicação precisa. • Pistola autoclavável, fabricada em policarbonato resistente. • Facilita a aplicação com precisão e sem desperdícios. • Proporciona maior controle e acesso a áreas difíceis. • Pistola autoclavável a 121°C. Registro ANVISA: 80322409002. 					
7	<p>PASTA DE POLIMENTO ABRASIVA ODONTOLOGICA PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA 2 gr</p> <p>Pasta diamantada de polimento universal à base de diamante micronizado; Granulação extrafina: 2 a 4 microns; Polimento universal; Indicada para dar polimento e brilho em materiais restauradores em geral e esmalte dental.</p>	DIAMOND EXCEL/ FGM	UND	100	36,00	3.600,00
8	<p>GEL DESSENSIBILIZANTE</p> <p>GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA</p>	FGM	UND	150	17,08	2.562,00





	<p>VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO A 5% E FLUORETO DE SÓDIO A 2% E BALAGEM COM UMA SERINGA COM 2,5 GRAMAS + 1 PONTEIRA</p>					
14	<p>FIXADOR RADIOLÓGICO</p> <p>FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO FRASCO 475,00ML.</p>	AF DO BRASIL	FR	15	22,40	336,00
19	<p>CAIXA TÉRMICA P/ TRANSPORTE DE VACINAS 6L</p> <p>Caixa Térmica p/ transporte de vacinas 6l - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Capacidade volumétrica mínima: 6 litros; Tipo: Caixa térmica isotérmica para transporte de vacinas e medicamentos; Material externo: Polipropileno ou material plástico resistente equivalente; Isolamento térmico interno: EPS (isopor) ou material equivalente; Termômetro: Digital integrado; Display do termômetro: LCD, de fácil leitura; Faixa de medição do termômetro: -50°C a +110°C; Precisão do termômetro: ±1°C; Alimentação do termômetro: Bateria tipo botão ou equivalente, inclusa; Certificado de calibração: Rastreável à RBC/Inmetro, com pontos mínimos em 2°C e 8°C;</p>	INCOTERM	UND	50	430,99	21.549,50





	Tampa com fechamento firme e vedação adequada; Alça para transporte: Sim; Cor predominante: Azul; Dimensões externas aproximadas (A x L x C): 20 cm x 16–20 cm x 26 cm; Peso aproximado (vazio): Até 1,5 kg; Tempo mínimo de conservação térmica: Até 12 horas; Produto novo, sem uso; Garantia mínima: 12 meses.					
22	<p>APARELHO DIGITAL ADULTO</p> <p>Aparelho de Pressão Arterial Digital de Braço – Automático</p> <p>Equipamento eletrônico para medição da pressão arterial em braço, automático, com manguito ajustável, indicado para uso ambulatorial, casa de saúde, ambulatório ou atendimento pré-hospitalar.</p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo de operação: totalmente automático — insufla e mede pressão arterial sistólica, diastólica e pulso sem necessidade de calibragem manual. • Manguito/cuff ajustável, compatível com braço adulto, com faixa de circunferência ampla, para garantir vedação adequada. • Display digital para visualização clara dos valores de pressão (PAS/ PAD) e frequência cardíaca (pulso). 	G-TECH BSP11	UND	200	144,99	28.998,00





	<ul style="list-style-type: none"> • Função de detecção de arritmia ou batimentos irregulares (quando aplicável). • Indicação de erro ou mau posicionamento do manguito. • Alimentação por baterias ou adaptador externo (quando aplicável). • Aplicável para uso em consultórios, ambulâncias e serviços de saúde, com precisão adequada para triagem e monitorização. 					
25	<p>MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS</p> <p>Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Aplicação para fins didáticos; Características adicionais: com 32 dentes, sendo 16 superiores e 16 inferiores; Finalidade: Material Educativo Odontológico, Tamanho 80, tipo: bicho de pelúcia com arcadas dentárias. APRESENTAR CATÁLOGO.</p>	D EXPRESS	UND	20	650,00	13.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 92.042,70 (noventa e dois mil, quarenta e dois reais e setenta centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 23, do Decreto Municipal 9.875/2025, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços da Prefeitura de Fernandópolis.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.



5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante



comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:





- 8.3.1. Por razão de interesse público.
- 8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, 08 de maio de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis





MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 43.352.606/0001-07

CLEODIMAR DONIZETE MORETI

Sócio Administrador





MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

3B58AE24A72D4AD38E343739E0A1C660

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3B58AE24A72D4AD38E343739E0A1C660>